



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 182 – MANDATO 2017/2021

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da ata da reunião de 11 de dezembro de 2020

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

dos presentes na sessão

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Fernanda Lemos Cunha

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 183 – MANDATO 2017/2021

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – 1ª Revisão ao Orçamento de 2021

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

20 votos a favor
1 abstenção

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Fernanda Lemos Cunha

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 184 – MANDATO 2017/2021

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Reconhecimento pela Assembleia Municipal, com a correspondente emissão de declaração, do “Projeto de Execução do parque de estacionamento de jusante do Projeto de Valorização das Quedas do Rio Cabrão”, como ação de Relevante Interesse Público Municipal

Aprovada por:

Unanimidade
 Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Fernanda Lemos Cunha

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 185 – MANDATO 2017/2021

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Mondim de Basto

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

*17 votos a favor
4 abstenções*

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Fernanda Lemos Cunha

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 186 – MANDATO 2017/2021

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) para o decénio 2021-2030

Aprovada por:

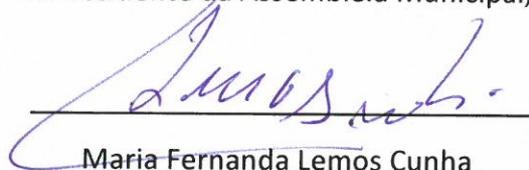
Unanimidade

Maioria

Reprovada

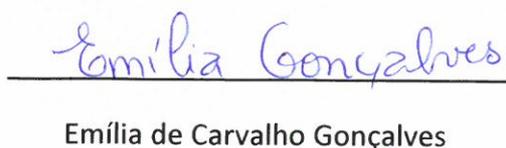
17 votos a favor
4 abstenções

A Presidente da Assembleia Municipal,



Maria Fernanda Lemos Cunha

A secretária das reuniões,



Emília de Carvalho Gonçalves



Assembleia Municipal de Mondim de Basto

DELIBERAÇÃO Nº 187 – MANDATO 2017/2021

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Campanhó e Paradança, para a manutenção das faixas de gestão de combustíveis

Aprovada por:

Unanimidade
 Maioria

Reprovada

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Fernanda Lemos Cunha

A secretária das reuniões,

Emília de Carvalho Gonçalves